

PROJETO DE LEI N.º 3.150-A, DE 2012

(Do Sr. Vitor Penido)

Denomina "Rodovia Deputado Hugo Aguiar" a rodovia BR-352, no Estado de Minas Gerais; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. NEWTON CARDOSO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE: VIAÇÃO E TRANSPORTES; EDUCAÇÃO E CULTURA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada "Rodovia Deputado Hugo Aguiar" a rodovia BR-352 no Estado de Minas Gerais, desde a divisa com o Estado de Goiás até o Município de Pará de Minas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com este projeto de lei, pretendemos homenagear o saudoso Deputado Hugo Aguiar, pela atribuição de seu nome ao traçado mineiro da rodovia federal BR-352.

Hugo Aguiar nasceu na cidade mineira de Araguari, no dia 1º de março de 1928. Filho do Sr. José Emílio de Aguiar e Dona Carmen Porto Aguiar, estudou em sua terra natal até sair para a conclusão do secundário no Instituto Padre Machado, em Belo Horizonte. Ainda na capital das alterosas, cursou Direito na Universidade de Minas Gerais, bacharelando-se em 1951.

Sua carreira política iniciou-se com o mandato de vereador, em Coromandel, tendo também exercido, na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, dois mandatos de Deputado Estadual, entre 1959 e 1963, na 4ª e 5ª legislaturas, pelo PSD, quando chegou a ocupar o cargo de vice-presidente da Assembleia. Nesse mesmo período, chegou a licenciar-se para ocupar o cargo de Secretário de Estado da Administração.

Na Câmara Federal também foi por duas vezes Deputado, sempre pela ARENA, nas legislaturas 1967-1971 e 1971-1975, onde integrou a Comissão de Agricultura e Política, a Comissão de Finanças e a Comissão de Serviço Público.

Além dos mandatos eletivos e do já citado cargo de Secretário de Estado de Administração, Hugo Aguiar também foi Chefe de Gabinete do Secretário de Interior e Justiça de Minas Gerais; Diretor da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais (MinasCaixa), de 1975 a 1983; Delegado Federal do Ministério de Agricultura, de 1984 a 1986; e Presidente da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá, entre 1988 e 1999.

Destacado agricultor e advogado Hugo Aguiar soube exercer

com dignidade todos os cargos públicos para os quais foi eleito ou designado, sempre buscando o bem-estar dos cidadãos brasileiros, notadamente daqueles das Minas Gerais. Faleceu em Coromandel, no ano de 2003.

O traçado mineiro da rodovia BR-352, objeto da denominação proposta, tem início na ponte sobre o rio Paranaíba – divisa com o Estado de Goiás – seguindo, entre outros, pelos Municípios de Abadia dos Dourados, Coromandel, Patos de Minas, Abaeté e Pitangui, até finalizar no entroncamento com a BR-262, em Pará de Minas.

Em face do prestigioso currículo do ex-Deputado Hugo Aguiar e dos seus valiosos serviços prestados ao Estado de Minas Gerais, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para aprovarmos este projeto de lei, que atribui o seu nome à BR-352 em Minas Gerais.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2012.

Deputado VITOR PENIDO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo nobre Deputado Vitor Penido, pretende denominar "Rodovia Deputado Hugo Aguiar" o trecho da BR-352 compreendido entre o Município de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, e a divisa com o Estado de Goiás.

Nos termos do art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre "assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral". Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea "f", do inciso IX, do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Vitor Penido pretende homenagear o saudoso Deputado Hugo Aguiar dando o seu nome ao trecho rodoviário da BR-352

entre a cidade de Pará de Minas, no Estado de Minas Gerais, e a divisa com o Estado de Goiás. Mineiro da cidade de Araguari, Hugo Aguiar se destacou primeiramente como bacharel formado pela Universidade de Federal de Minas Gerais, em 1951. Entretanto, a sua tendência natural de desenvolvimento intelectual o levou à política. Hugo Aguiar foi, primeiramente, Vereador, na cidade de Coromandel e, logo em seguida, assumiu dois mandatos de Deputado Estadual, entre 1959 e 1963, quando chegou a ocupar o cargo de Vice-Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Esse grande homenageado foi também Deputado Federal por duas legislaturas e, durante toda a sua atividade, integrou a Comissão de Agricultura e Política, a Comissão de Finanças e a Comissão de Serviço Público.

A sua capacidade de trabalho intenso e produtivo o levou, naturalmente, a muitas outras atividades de grande importância nos campos econômico e social, exercendo com dignidade todos os cargos que assumiu. Hugo Aguiar faleceu na cidade de Coromandel, em 2003, com 75 anos de idade.

A BR-352 é uma rodovia já inclusa na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, conforme a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

No âmbito da competência da Comissão de Viação e Transportes, cabe registrar que o projeto de lei em análise é amparado pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, nos seguintes termos:

"Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade."

Diante do exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.150, de 2012.

Sala da Comissão, em 9 de maio de 2012.

Deputado NEWTON CARDOSO

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.150/2012, nos termos do parecer do relator, Deputado Newton Cardoso.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Washington Reis - Presidente, Hugo Leal - Vice-Presidente, Alberto Mourão, Edinho Araújo, Edson Ezequiel, Geraldo Simões, Jaime Martins, José de Filippi, Jose Stédile, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Lourival Mendes, Lúcio Vale, Luiz Argôlo, Marinha Raupp, Mário Negromonte, Milton Monti, Newton Cardoso, Renzo Braz, Vanderlei Macris, Wellington Fagundes, Zoinho, Arolde de Oliveira, Edinho Bez, Gonzaga Patriota, Jesus Rodrigues, Ricardo Izar e Vitor Penido.

Sala da Comissão, em 16 de maio de 2012.

Deputado WASHINGTON REIS Presidente

FIM DO DOCUMENTO